# Demonstrações Financeiras

## Monetiza Naveg Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

**CNPJ: 43.917.239/0001-33**
**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**
**CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

05 de agosto de 2025
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

# Monetiza Naveg Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

**CNPJ: 43.917.239/0001-33**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Demonstrações financeiras

05 de agosto de 2025

Índice


Relatório do auditor independente ..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações ..... 6
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido ..... 7
Notas explicativas às demonstrações financeiras ..... 8
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado) ..... 17

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Cotistas e à Administradora do
**Monetiza Naveg Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado**
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Monetiza Naveg Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 05 de agosto de 2025 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 01 de outubro de 2024 a 05 de agosto de 2025 (data da transformação do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Monetiza Naveg Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado em 5 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 01 de outubro de 2024 a 05 de agosto de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nºs 1 e 2, em Assembleia Geral de Quotistas realizada por meio de consulta formal enviada aos Quotista pela Administradora em 11 de junho de 2025 e encerrada em 25 de junho de 2025, foi aprovada a transformação do Fundo passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditório com Classe Única de Cotas, e a nova Classe Única será denominada Classe Única Crediff Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, no fechamento do dia 05 de agosto de 2025. As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de outubro de 2024 a 05



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

de agosto de 2025, elaboradas em decorrência do processo de transformação, não apresentam a demonstração das evoluções do patrimônio líquido de forma comparativa com o período anterior. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

<u>Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento</u>

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 100,64% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

*Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 05 de novembro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F

Kátia Sayuri Teraoka Kam
Contadora CRC-SP272354/O



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

## Monetiza Naveg Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

**CNPJ: 43.917.239/0001-33**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
05 de agosto de 2025
(Em milhares de reais)

| Aplicações | Quantidade | Mercado / realização | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|
| Quotas de fundos de investimento | | **9.712** | **100,64** |
| TOPCRED FIDC SR | **3.395,2724** | **6.371** | **66,02** |
| TOPCRED FIDC MEZ | **1.731,9161** | **3.317** | **34,37** |
| TESOURO SELIC FI RF | **4.832,4578** | **24** | **0,25** |
| Outros créditos | | **5** | **0,05** |
| Taxa de fiscalização | | **4** | **0,04** |
| Diversos | | **1** | **0,01** |
| Total do ativo | | **9.717** | **100,69** |
| Exigibilidades | | **67** | |
| Quotas a resgatar | | **56** | |
| Taxa de administração | | **9** | |
| Taxa de custódia | | **1** | |
| Diversas | | **1** | |
| Patrimônio líquido | | **9.650** | |
| Total do passivo e patrimônio líquido | | **9.717** | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

## Monetiza Naveg Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

**CNPJ: 43.917.239/0001-33**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
Período de 1º de outubro de 2024 a 05 de agosto de 2025 (posição anterior à transformação)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da quota)

| | Período de 01/10/2024 a 05/08/2025 |
|---|---|
| Patrimônio líquido no início do período | |
| 5.907.685,5401 quotas a R$ 1,5659 | **9.251** |
| Quotas emitidas | |
| 7.427,9871 quotas | **13** |
| Quotas resgatadas | |
| 583.914,9594 quotas | **(631)** |
| Variação no resgate de quotas | **(337)** |
| Patrimônio líquido antes do resultado | **8.296** |
| Quotas de fundos de investimento | **1.439** |
| Valorização de quotas | **1.439** |
| Demais despesas | **(85)** |
| Taxa de administração | **(70)** |
| Taxa de fiscalização | **(4)** |
| Auditoria e custódia | **(10)** |
| Diversas | **(1)** |
| Resultado do período | **1.354** |
| Patrimônio líquido no final do período | |
| 5.331.198,5678 quotas a R$ 1,8101 | **9.650** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

**Monetiza Naveg Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado**
**CNPJ: 43.917.239/0001-33**
**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras
05 de agosto de 2025
(Em milhares de reais)

## 1. Contexto operacional

O Monetiza Naveg Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 22 de outubro de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 23 de dezembro do mesmo ano. Em 05 de agosto de 2025, o Fundo será transformado em um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com Classe Única de Cotas.

O Fundo tem como objetivo a alocação em ativos que buscam retorno no longo prazo.

As aplicações do Fundo devem estar representadas por, no mínimo, 90% em quotas do Topcred - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ sob o número 43.181.488/0001-03.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como qualificados, especificamente clientes da Gestora.

Em Assembleia Geral de Quotistas, realizada por meio de consulta formal enviada aos quotistas pela Administradora em 11 de junho de 2025 e encerrada 25 de junho de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a transformação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários, passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com Classe Única de Cotas, além disso, a denominação do Fundo passará a ser Crediff Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada e a nova Classe Única será denominada Classe Única Crediff Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; (ii) a instituição da responsabilidade limitada dos quotistas; e (iii) a alteração do regulamento do Fundo, nos capítulos que tratam do objetivo, da política de investimento, da tributação, dos prestadores de serviços, da remuneração total paga pelo Fundo, da emissão, colocação e resgate de quotas, dos fatores de riscos aos quais o Fundo está sujeito e da assembleia dos quotistas. Essas alterações passarão a fazer efeito no fechamento do dia 05 de agosto de 2025.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

## 1. **Contexto operacional**--Continuação

Os quotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (“COFI”) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de outubro de 2024 a 05 de agosto de 2025 (posição anterior à transformação) foram preparadas em função da transformação do Fundo, conforme mencionado na nota explicativa 1. Desta forma, a demonstração das evoluções do patrimônio líquido do Fundo não está sendo apresentada de forma comparativa com o período anterior.

## 3. Principais práticas contábeis

a) <u>Apuração do resultado</u>

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) <u>Quotas de fundos de investimento</u>

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as quotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e avaliadas da seguinte forma:



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

## 3. Principais práticas contábeis--Continuação

b) Quotas de fundos de investimento--Continuação

As quotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da quota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das quotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Quotas de fundos de investimento – valorização de quotas”.

## 4. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações no mercado de derivativos.

## 5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

**Mercado**

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

**Sistêmico**

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

## 5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

**Crédito**

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

**Concentração**

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas quotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

**Liquidez**

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

## 5. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis. Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

## 6. Emissões e resgates de quotas

As emissões de quotas são processadas com base no valor da quota em vigor no 1º dia útil subsequente ao dia da entrada efetiva dos valores na sede ou dependências da Administradora.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

## 6. Emissões e resgates de quotas--Continuação

Os resgates de quotas são processados com base no valor da quota em vigor no 39º dia corrido subsequente ao dia da efetiva solicitação do resgate. Os resgates são pagos no 1º dia útil subsequente ao da respectiva quotização.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos quotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, devendo, nesta hipótese, adotar imediatamente os procedimentos descritos na legislação em vigor, levando em conta os princípios fiduciários a ela atribuídos em lei.

Será devida ao quotista uma multa de 0,5% do valor de resgate, a ser paga pela Administradora do Fundo, por dia de atraso no pagamento do resgate das quotas.

## 7. Remuneração da Administradora e Custodiante

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração é equivalente a um percentual anual de 0,90% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, com exceção do serviço de custódia, que possui remuneração própria. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$ 3,809, devida à Administradora, anualmente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) em janeiro de cada ano, caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o Custodiante faz jus a uma remuneração anual máxima de 0,02%, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais devidas pelo Fundo.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os quotistas.
Não é previsto o pagamento de taxa de performance.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

## 8. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados ao seu patrimônio sob a forma de valorização das quotas.

## 9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos quotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos quotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de quotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os quotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de quotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

## 10. Custódia

As quotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

## 11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período de 1º de outubro de 2024 a 05 de agosto de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

## 12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

## 14. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

## 15. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$9
    ii. Taxa de administração - resultado - R$70

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

## 16. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

| Descrição | Prestador do serviço |
|---|---|
| Administração da carteira | Monetiza Investimentos Ltda. |
| Distribuição, agenciamento e colocação de quotas | Banco BTG Pactual S.A. |
| Controladoria e escrituração | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM |
| Custódia e tesouraria | Banco BTG Pactual S.A. |

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

## Monetiza Naveg Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

**CNPJ: 43.917.239/0001-33**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

(Em milhares de reais)

## Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

**Evolução do valor da quota e da rentabilidade**

| Data | Patrimônio líquido médio | Valor da quota - R$ (*) | Rentabilidade em % Fundo | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Mensal | Acumulada |
| 30/09/2024 | **-** | **1,5659** | **-** | **-** |
| 31/10/2024 | **9.180** | **1,5876** | **1,39%** | **1,39%** |
| 30/11/2024 | **9.197** | **1,6063** | **1,17%** | **2,58%** |
| 31/12/2024 | **9.215** | **1,6280** | **1,35%** | **3,97%** |
| 31/01/2025 | **9.334** | **1,6517** | **1,45%** | **5,48%** |
| 28/02/2025 | **9.245** | **1,6746** | **1,39%** | **6,94%** |
| 31/03/2025 | **9.315** | **1,6971** | **1,34%** | **8,38%** |
| 30/04/2025 | **9.281** | **1,7218** | **1,46%** | **9,96%** |
| 31/05/2025 | **9.416** | **1,7487** | **1,56%** | **11,68%** |
| 30/06/2025 | **9.451** | **1,7750** | **1,50%** | **13,36%** |
| 31/07/2025 | **9.605** | **1,8060** | **1,75%** | **15,34%** |
| 05/08/2025 | **9.680** | **1,8101** | **0,23%** | **15,60%** |

(*) Valor da quota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited